



LEI Nº 1.670/89

DE 08 DE DEZEMBRO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-  
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir  
no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 6.928,44  
(seis mil, novecentos vinte oito cruzados novos e quarenta e  
quatro centavos), em favor do Sr. Jorge Ribeiro Pinto.

Art. 2º - Esta importância se destina ao pagamento mensal  
de Ncz\$ 1.154,74, de aluguel de uma casa residencial situada  
à Rua Brasiliano Salomon nº217, esquina com a Rua Prof. Henri-  
que Del Castillo, com início em 21 de Novembro de 1989 e tér-  
mino em 21 de Abril de 1990.

Parágrafo Único: O referido imóvel é cedido à empresa SEN-  
SE ELETRÔNICA, TELEFONIA E TELEPROCESSAMENTO LTDA, em ativida-  
de em nossa cidade e de grande importância no Projeto Vale da  
Eletrônica.

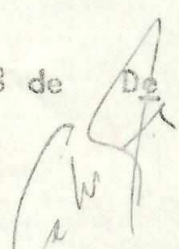
Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial au-  
torizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada pelo exces-  
so de arrecadação, a importância de Ncz\$ 6.928,44.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-  
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 08 de  
zembro de 1989.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CELSO RODRIGUES  
SECRETÁRIO.